

O anúncio do pagamento adiantado das MAA's é um logro

O ministro da Agricultura anunciou com pompa e circunstância, na Assembleia da República, no passado dia 7 de Março, que 60 a 70 % do valor das medidas agro-ambientais passaria a ser pago logo após a candidatura.

Desde logo salientar, que esta medida, vinda do actual Ministro da Agricultura, é no mínimo estranha e incoerente, tendo em conta que até há pouco tempo, este mesmo Ministro, dizia que o acto de recepção de uma candidatura não implicava logo à partida que a mesma fosse aceite e até recusou candidaturas recepcionadas há mais de um ano, depois dos agricultores terem cumprido os requisitos/compromissos das mesmas.

Por outro lado, há que perceber e denunciar, que tal medida visa unicamente esconder dos agricultores Portugueses, que em 2007 e por atrasos do MADRP na entrega do Programa de Desenvolvimento Rural, não haverá novas candidaturas às MAA's.

Por outras palavras, o Sr. Ministro vendo que por sua responsabilidade, os agricultores ficariam mais um ano sem poder efectuar novas candidaturas às MAA's, resolveu antecipar o período de candidaturas do ano agrícola de 2008 para o Verão de 2007 e efectuar um adiantamento à data da candidatura, para que fique a ideia de que não se perdeu mais um ano de candidaturas às ajudas, designadas por MAA's.

Esta atitude do Sr. Ministro é, para além de incoerente, pouco séria e um logro para os Agricultores Portugueses.



Breves e Eventos

- 26 a 30 de Março – Pagamentos do prémio ao abate de bovinos (adiantamento 60%).
- 21 de Março, dia Mundial da Floresta – “Plante árvores, garanta o futuro!”.
- 28 de Abril a 6 de Maio – OVIBEJA / Feira Nacional de Agricultura



Bovinos – Passaportes

Na última InforLavoura (Janeiro 2007) foi publicado uma informação sobre o passaporte dos bovinos, que afirmava que apenas os passaportes emitidos pela Base de Dados seriam válidos a partir do dia 27/2/2007. Este prazo não se encontra correcto, devido à publicação do Despacho 24798/2006, que determina que se mantêm em vigor todos os modelos em uso ao abrigo do Decreto-Lei 338/99. **Assim, o prazo para a substituição dos passaportes não emitidos pela Base de Dados SNIRB, encontra-se suspenso até à publicação de um novo despacho.** O mesmo acontece com todos os modelos utilizados para a movimentação de animais, aprovados pelo Despacho n.º 17735 (2. série), que também se mantêm em vigor.

Dia	Eventos de MARÇO
10	■ IRS – Data de início de entrega da Declaração Modelo 3 via Internet, relativamente aos rendimentos auferidos em 2006, pelos sujeitos passivos que tenham exclusivamente auferido rendimentos das Categorias A (trabalho dependente) e H (pensões).
15	■ IRS – Data limite de entrega da Declaração Modelo 3, somente para declarações entregues via papel, relativamente aos rendimentos auferidos em 2006, pelos sujeitos passivos que tenham exclusivamente auferido rendimentos das Categorias A (trabalho dependente) e H (pensões).
16	■ IRS – Data de início de entrega da Declaração Modelo 3, somente para declarações entregues via papel com anexos, relativamente aos rendimentos auferidos em 2006, pelos sujeitos passivos com rendimentos que não exclusivamente das Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões).
30	■ IRS – Apresentação de declaração de alterações para os sujeitos passivos da Categoria B que pretendam optar pela contabilidade organizada. ■ IRC – Primeira prestação do pagamento especial por conta.

Febre Catarral dos Ovinos (Língua Azul) Edital N.º 14

Os resultados do programa de vigilância entomológica e a avaliação dos dados meteorológicos, permitiram concluir a não existência de actividade do vector na generalidade da área geográfica sujeita a restrições desde 27 de Dezembro de 2006. Contudo, existe uma área constituída pelos concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, onde esta ausência de actividade só se verifica desde 21 de Fevereiro de 2007.

Assim, foi determinado pela DGV que constituem a área sujeita a restrições de movimentações de ruminantes, designada por **sazonalmente livre** todos os concelhos da DRAAL, DRALEN, DRARO e relativamente à DRABI os concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Proença a Nova, Vila Velha de Ródão, Mação, Penamacor e Fundão. Os concelhos não incluídos na área sazonalmente livre, integram **zona livre** (sem restrições à movimentação)

Regime de Pagamento Único – RPU “hectare elegível”

A partir de 2007, todas as superfícies de olival passam a ser elegíveis para utilização dos direitos de pagamento do RPU.

Este conceito é diferente do utilizado em 2006, uma vez que eram elegíveis ao RPU apenas as áreas de olival plantadas antes de 1 de Maio de 1998, de oliveiras de substituição ou no âmbito de planos de plantação aprovados e registados no SIG-OL, como foi o caso do Programa de Plantação de 30 000 hectares de novos olivais que terminou a 31/12/2006.

Fonte:
Regulamento 2012/2006 do Conselho de 19 de Dezembro de 2006.



Inventário Florestal – Principais Resultados

Foram apresentados no início do mês de Fevereiro, os resultados do Inventário Nacional Florestal desenvolvido nos anos de 2005/06.

Relativamente ao último Inventário, realizado entre 1995/98, salienta-se o declínio das espécie autóctones, com excepção do sobreiro onde se

verifica um aumento da sua área. Nas seguintes tabelas são mencionados os principais resultados de Portugal Continental.

A área por Tipo de Floresta em Portugal Continental é de 3.412.300 ha

As áreas Florestais por Espécies é de 3.136.800 ha

Tipo de Floresta	Área (10 ³ ha)
Povoamentos	3136.8
Áreas ardidas de povoamentos	213.3
Área de corte raso	41.1
Outras áreas arborizadas	21.2
Área Total	3412.3



Espécies Florestais	Área (10 ³ ha)
Pinheiro Bravo	710.6
Eucalipto	646.7
Sobreiro	736.7
Azinhreira	388.3
Carvalhos	117.9
Pinheiro Manso	83.9
Castanheiros	28.2
Folhosas Diversas	96.8
Resinosas Diversas	14.2
Outras (ex.: Povoamentos Jovens)	313.5
Área Total	3136.8